



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moisés Henrique dos Santos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM
IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA A
CMSJM NOS TERMOS DO EDITAL Nº
008/2019 – PROCESSO Nº 0129/19, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DE MERITI E THIAGO E
ROBERTO INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade Nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: THIAGO E ROBERTO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.385.818/0001-96, com sede na Av. Drº Délio Guaraná, Nº 215, Sala 101, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.545-100, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO ROCHA PEIXOTO**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade Nº 04366978490, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 107.165.757-79, residente e domiciliado na Avenida Doutor Délio Guaraná, Nº 790, Éden – São João de Meriti - RJ, CEP 25.656-100, doravante denominada, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – Do Valor – Fica alterada (mantida) a Terceira cláusula do contrato original de 27 de Maio de 2020, com a seguinte redação:

*“O valor total do Contrato é de **R\$ 7.827,00** (Sete mil oitocentos e vinte e sete reais) sendo esse valor mensal, pagamento em até 30 (trinta) dias, totalizando **R\$ 93.924,00** (Noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais) por ano, observados a data de assinatura do Contrato, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”*

Cláusula Segunda – Do Prazo – Fica alterada a cláusula do Contrato Original, de 27 de Maio de 2020, que passa a vigorar a seguinte redação:



"Prazo: O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 27/05/2021 até 27/05/2022.

Cláusula Terceira – Da ratificação – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 27 de Maio de 2021.

[Handwritten signature]

 Contratante

11.385.818/0001-96
 THIAGO E ROBERTO
 INFORMÁTICA LTDA.
 Av. Dr. Délio Guaraná, nº 790 - Frente
 Edén - CEP: 25.545-100
 SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

[Handwritten signature]

 Contratada

[Handwritten signature]

 CPF: 184.001.877-96 Testemunha

 Testemunha